

109

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO**

Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

**Referência** – chamamento público dispensado – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento – Emenda Impositiva

**Base Legal** – Artigo 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº029/2017.

**Organização da Sociedade Civil/ Proponente** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE

**CNPJ** – 23.098.924/0001-78

**OBJETO PROPOSTO:** Repasse financeiro mediante Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal imposta pelos vereadores: Agostinho Vicente de Paulo, Antônio Marques, Cláudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale, Nelcides Martins Neves, Tullio Santana Pinhal e Vilmar Martins, a fim de que a Entidade realize "a contratação de mão de obra bem como aquisição dos materiais e equipamentos a fim de adequar o espaço da piscina e manutenção dos vestiários do setor, bem como troca do telhado do prédio da APAE".

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 70.094,82 (setenta mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) dividido em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 11.682,47 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social

**PERÍODO:** Junho a Dezembro/2020

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, esclarecemos e justificamos que o chamamento público dispensado no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – APAE de Tupaciguara se justifica em função de se tratar de recursos que derivam de emenda parlamentar individual impositiva direcionada especificamente à Entidade ora mencionada para a celebração de termo de fomento. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços de cunho social e assistencial ofertados pela Proponente na área supramencionada, e pela imposição legal, a Administração realiza o presente a fim de cumprir com a Emenda. Pelo exposto, em face da inegável relevância social da Proponente e, por óbvio, não havendo o que falar em justificativa da escolha pelo administrador público, vez que na emenda imposta ao Executivo a escolha da organização da sociedade civil já fora realizada anteriormente, por imposição do Legislativo Municipal ao Executivo, torna-se público a realização do presente termo de fomento. Por fim, levando em consideração a entidade já mencionada pelos vereadores por meio de Emenda Impositiva, fica nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/14, o Chamamento Público dispensado por inviabilidade de competição em razão da imposição de Emenda à Lei Orçamentária Anual do Município. Publique-se. Tupaciguara, 20 de julho de 2020.

Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

Praça Antônio Alves Faria s/nº, B. Tiradentes - Telefone: (34) 3281-0001  
E-mail: controleinterno@tupaciguara.mg.gov.br/ tarquiane@gmail.com

**PUBLICADO EM**  
*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO**

Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

**Referência** – chamamento público dispensado – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento – Emenda Impositiva

**Base Legal** – Artigo 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº029/2017.

**Organização da Sociedade Civil/ Proponente** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE

**CNPJ** – 23.098.924/0001-78

**OBJETO PROPOSTO:** Repasse financeiro mediante Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal imposta pelos vereadores: Agostinho Vicente de Paulo, Antônio Marques, Cláudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale, Nelcides Martins Neves, Tullio Santana Pinhal e Vilmar Martins, a fim de que a Entidade realize "a contratação de mão de obra bem como aquisição dos materiais e equipamentos a fim de adequar o espaço da piscina e manutenção dos vestiários do setor, bem como troca do telhado do prédio da APAE".

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 70.094,82 (setenta mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) dividido em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 11.682,47 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social

**PERÍODO:** Junho a Dezembro/2020

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, esclarecemos e justificamos que o chamamento público dispensado no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – APAE de Tupaciguara se justifica em função de se tratar de recursos que derivam de emenda parlamentar individual impositiva direcionada especificamente à Entidade ora mencionada para a celebração de termo de fomento. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços de cunho social e assistencial ofertados pela Proponente na área supramencionada, e pela imposição legal, a Administração realiza o presente a fim de cumprir com a Emenda. Pelo exposto, em face da inegável relevância social da Proponente e, por óbvio, não havendo o que falar em justificativa da escolha pelo administrador público, vez que na emenda imposta ao Executivo a escolha da organização da sociedade civil já fora realizada anteriormente, por imposição do Legislativo Municipal ao Executivo, torna-se público a realização do presente termo de fomento. Por fim, levando em consideração a entidade já mencionada pelos vereadores por meio de Emenda Impositiva, fica nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/14, o Chamamento Público dispensado por inviabilidade de competição em razão da imposição de Emenda à Lei Orçamentária Anual do Município. Publique-se. Tupaciguara, 20 de julho de 2020.

Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

Praça Antônio Alves Faria s/nº, B. Tiradentes - Telefone: (34) 3281-0021  
E-mail: controleinterno@tupaciguara.mg.gov.br/ tarquiane@gmail.com

**PUBLICADO EM**

**ASSINATURA**